



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.671 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial , destinado a atender a as dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>MODERNIZAÇÃO DO TEATRO ZACCARIA MARQUES</u>	
44905202	<u>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DOM. PATRIM.</u>	120.000,00
TOTAL		120.000,00

	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	<u>CONTRAPARTIDA MODERNIZAÇÃO T. ZACCARIA MARQUES</u>	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	576,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.278,00
44905202	<u>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DOM. PATRIM.</u>	23.146,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4320/64:

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de novembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé